



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Vila do Imperador, nº 160, Cento, Ingá-PB – Endereço para Manifestação (Setor Procuradoria Municipal), inscrita no CNPJ nº 08.810.350-0001-25, endereço eletrônico procuradoriamunicipalinga@gmail.com, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Robério Lopes Burity, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 897.020 – SSP/PB, residente e domiciliado no município, por intermédio de seu Procurador Geral que subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e, Decreto nº 3.365 Art. 10-A de 21/06/1941 **CONSIDERANDO** a existência de **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, correspondente a área de 1,014844 hectares do imóvel denominado Fazenda Pedra Lavrada, área **DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA** situada no município de Ingá - PB, Registrado no Livro 2 R MatrículaR-8-2.835 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ingá-PB, para fins de construção do Matadouro Público do Município de Ingá-PB, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2022**, cujo objeto apresenta a quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a título de indenização pelas restrições de uso impostas na propriedade decorrentes da imissão da posse.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da notificação nos termos do Decreto nº 3.365 em seu Art. 10-A 21/06/1941 **“Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização. § 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterà: I - cópia do ato de declaração de utilidade pública; II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações; III - valor da oferta; IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.**

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.**

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal tem obrigação de fazer cumprir o que está estabelecido na legislação pátria sob pena de responder pela sua omissão.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



CONSIDERANDO a grande necessidade do Município em utilizar do referido imóvel para dar início a construção do matadouro, onde sua ausência implica o risco de danos irreparáveis no atendimento da população daquela comunidade que tanto necessita de tais serviços.

CONSIDERANDO essencialmente o interesse público.

NOTIFICA:

JOÃO MARTINS DA SILVA V, JOÃO PEDRO CRISTOVÃO MARTINS e JOÃO PAULO CRISTOVÃO MARTINS, residentes e domiciliados na Praça Antenor Navarro, nº 89/A, Centro, Ingá-PB, nos termos do cumprimento da cláusula Art. 10-A do decreto 3.365, para manifestar seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias acerca da indenização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser depositado em conta judicial ou da proprietária, caso tenha interesse, procurar o município através do Setor da Procuradoria Geral, situado na Praça Vila do Imperador, nº 160, Centro, Ingá-PB, na pessoa do Procurador Geral que esta subscreve. E/ou pelo E-mail: procuradoriamunicipalinga@gmail.com.

Na ausência de manifestação no prazo de 15 dias após o recebimento desta, repita-se, sob pena da adoção das medidas judiciais, consoante exposição de motivos supra.

Informamos de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta de indenização é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.

Ingá/PB, em 21 de junho de 2022.

JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO
Assinado de forma digital por JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO
Dados: 2022.06.21 13:45:45 -03'00'
Josevaldo Alves de Andrade Segundo
Procurador Geral do Município de Ingá
OAB/PB 18.836

Segue Anexos a esta Notificação:

Planta Memorial Descritivo e Art.
Laudo de Desapropriação nº 001/2022
Decreto nº 328/2022
Laudo de Ratificação a Avaliação de Valor de Imóvel
Certidão de Propriedade/Objeto da Ação



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ano 2022, Número 35

Ingá, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 328/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área do imóvel Rural denominado Pedra Lavrada, em favor do Município de Ingá, para fins de construção do Matadouro Público do Município de Ingá-PB, tendo a área objeto de desapropriação 10.148,44 m², (1,01 HECTARES), Localização Cartográfica, Longitude e Latitude **PONTO 01:** 7°18'41.27"S, 35°35'12.31"O **PONTO 02:** 7°18'41.00"S, 35°35'59.71"O, **PONTO 03:** 7°18'45.35"S, 5°35'11.61"O, **PONTO 04:** 7°18'44.64"S, 35°35'14.35"O. O presente terreno consiste em uma área escampada com inclinação e solo que favorece a construção do empreendimento, com arborização nativa, as margens da PB-066 Sentido Itabaiana, registrado no Cartório de registro e Imóveis de Ingá PB às fls. 137 Livro 2 R Matrícula nº R-8-2 835.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a apropriação da área de terreno e benfeitoria de que trata o art. 1º

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 04 de fevereiro de 2022.


ROBERTO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

 PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000

 (83) 3394-1251
 PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



LAUDO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001/2022


Rowley Lucena R. Travassos
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

1

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



LAUDO TÉCNICO Nº 0001/2022
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ/PB
CNPJ: 08.810.350/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160
BAIRRO: CENTRO

Ingá – PB, 04 de fevereiro de 2022

LAUDO DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRA, INCLUSIVE SUAS BENFEITORIAS SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, NESTE ESTADO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ, ONDE SERÁ IMPLANTADO O MATADOURO MUNICIPAL.

O abaixo assinado Engenheiro Civil, **ROMEU RANGEL LUCENA TRAVASSOS**, Chefe de projetos e gestão em engenharia, CREA – PB: 160657996-7, sendo pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ingá/PB.


Romeu Lucena R. Travassos
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

2

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



LAUDO DE DESAPROPRIAÇÃO n° 0001/2022

1.0 – INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ, conforme solicitação no ofício n° 00015/2022-SEINFRA, datado de 01 de fevereiro de 2022.

2.0 – OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo determinar a **DESAPROPRIAÇÃO** de uma área com 10.148,44 m² (1,014844 HECTARES) para implantação de um Matadouro Público, inclusive as benfeitorias, localizadas na zona rural.

3.0 – PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

O Laudo de Desapropriação do Imóvel a seguir, obedeceu aos seguintes princípios fundamentais.

1. Na documentação contida nos Autos e a fornecida pela perícia técnica;
2. Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada em 04/02/2022;
3. O avaliador não tem no presente, nem contempla no futuro, interesse algum no bem objeto dessa avaliação.
4. As análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamento efetuados pelo avaliador, tendo-se como idôneas e verdadeiras as informações a eles prestadas por terceiros.
5. Este Laudo de Desapropriação é de uso restrito para os fins a que se destina.


Romeu Lucena R. Travassos
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7

3



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



4.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 – CONSIDERAÇÕES

A área de terra, objeto deste trabalho, destinam-se à **FAZENDA PEDRA LAVRADA**, a qual está localizada na zona rural do Município de Ingá, distante 80 km da capital e 2 km da sede do Município, com acesso pavimentado a asfalto.

4.2 – LOCALIZAÇÃO:



4.3 – CARACTERÍSTICAS DA TERRA

A geologia de superfície da área em avaliação é formada pelos períodos geológicos de Holoceno e do Pré-Cambriano. Quanto a Classificação Pedológica do solo esta é formada por Aluvião e Associação de Bruno não Cálculo e Litólico e, Associação de Bruno não Cálculo e Podzólico, representados pelas Classes de Capacidade de Uso II e III.

O uso atual da área em estudo é em grande parte ocupada com pastagem natural, necessitando de medidas intensivas de conservação do solo.

Romelu Lucena R. Travassos
Romelu Lucena R. Travassos
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7

4



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



4.4 – CARACTERIZAÇÃO GERAL

As benfeitorias não reprodutivas correspondentes a área será discriminada observando os aspectos construtivos:

1. PROPRIEDADE DOS SENHOR (a): JOSELITA CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO MARTINS, PERTECENTE DE 50,00% DA PROPRIEDADE.

Terreno: Com fácil acesso, localizado as margens da PB-066, Trata-se de uma área tipicamente rural, utilizada pelos proprietários para criação de gados. A pastagem a ser indenizada é uma pastagem perene, a área a ser desapropriada tem características ideais para o empreendimento a ser implantado “Matadouro Público” pois possui uma inclinação e um solo favorável, como também possui fácil acesso para o transporte de cargas e descargas, localizado próximo a feira de gado municipal.

Cerca: com estacas de madeira regional espaçadas de aproximadamente 2,0 metros com de 04 (quatro) fiadas de arame farpado, péssimo estado de conservação. 201,35 metros de comprimento.



FOTO 01: ACESSO DO TERRENO



FOTO 02: TERRENO DESAPROPRIADO



FOTO 03: CERCA DE ARAME FARPADO



FOTO 04: VEGETAÇÃO NATIVA

Romeu Lucena R. Trevasso
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7

5



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



5.0 – CONSIDERAÇÕES:

5.1 – A Prefeitura Municipal de Ingá através de Recurso próprio, desapropriará imóvel/terreno onde será implantado matadouro municipal.

5.2 – O terreno vistoriado pelo Núcleo de Engenharia do Município, fica localizado na terra denominada "Fazenda Pedra Lavrada", situada neste Município.

5.3 – O terreno pertencente 50,00% a Sra. Joselita Cristóvão do Nascimento Martins;

5.4 – Fica instituído a desapropriação do terreno georreferenciado através de pontos geográficos, Localização Cartográfica, Longitude e Latitude: **PONTO 01:** 7°18'41.27"S, 35°35'12.31"O **PONTO 02:** 7°18'41.00"S, 35°35'9.71"O, **PONTO 03:** 7°18'45.35"S, 35°35'11.61"O, **PONTO 04:** 7°18'44.64"S, 35°35'14.35"O, totalizando uma área de 10.148,44 m² (1,014844 HECTARES) ,o presente terreno consiste em uma área descampada com inclinação e solo que favorece a construção do empreendimento, com arborização nativa, as margens da PB-066 Sentido Itabaiana.

6.0 – CONCLUSÃO

Tendo em vista as considerações apresentadas neste laudo, as características, natureza, localização do imóvel, os elementos disponíveis e pesquisados, a vistoria realizada "in loco", o Núcleo de Engenharia do Município, chegou à conclusão que o terreno vistoriado tem características ideais para implantação do empreendimento "Matadouro Público".

SUGERIMOS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO UM VALOR MÍNIMO DE R\$ 20.000,00 POR HECTARE

7.0 – ENCERRAMENTO

Este trabalho foi elaborado em 06 (Seis) páginas em seu corpo principal e os anexos:

ANEXO – I

Planta de topografia – planialtimétrica

"Declaro que o presente laudo está em conformidade com a Lei N°. 560, de 23 de dezembro de 2014, responsabilizo-me, sob as penas da lei, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado em anexo."

Romão Lucena R. Trassão
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220439011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico
ROMEU LUCENA RANGEL TRAVASSOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1606579967
Registro: 1606579967PB

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Ingá -PB
PRAÇA VILA DO IMPERADOR
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: INGÁ UF: PB CEP: 58380000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA VILA DO IMPERADOR Nº: 160
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: INGÁ UF: PB CEP: 58380000
Data de início: 24/03/2022 Previsão de término: 30/03/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ingá -PB CPF/CNPJ: 08.810.350/0001-25

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	10.148,44	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
projeto de levantamento topográfico de uma área 10.148,44 m² na zona rural do município de Ingá-PB, na fazenda pedra lavrada

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
Romeu Lucena Rangel Travassos - CPF: 343.180.544-29
Prefeitura Municipal de Ingá -PB - CNPJ: 08.810.350/0001-25

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3584929

Romeu Lucena R. Travassos
Engenheiro Civil
CREA - PB 160657996-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 620C8
Impresso em: 04/04/2022 às 11:12:52 por: p. 177.66.98.224

sic.crea.pb.org.br
Tel: (63) 3533 2525

crea.pb@crea.pb.org.br
Fax:

CREA-PB
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB

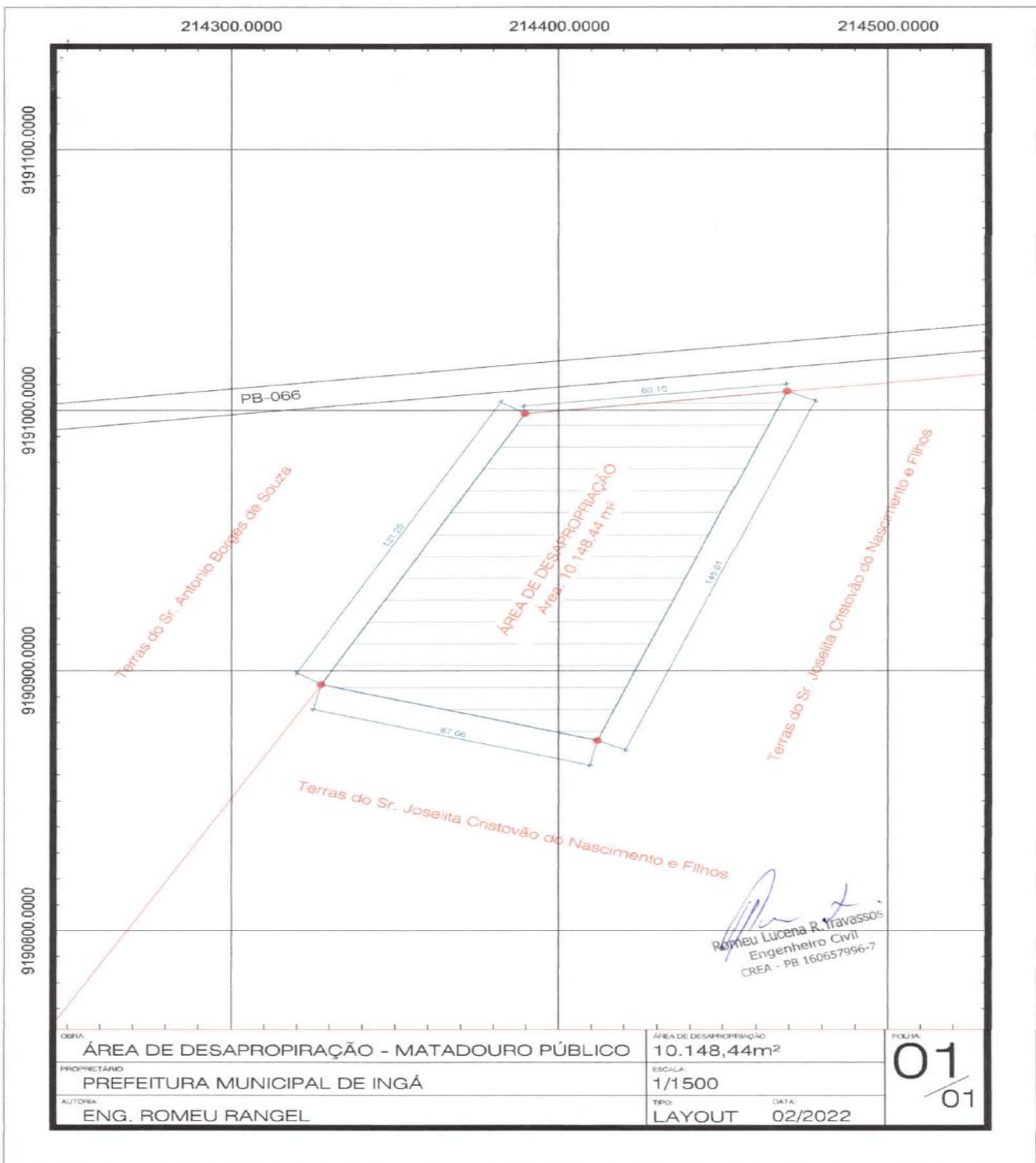


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 172

Ingá, terça-feira, 21 de junho de 2022.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB